



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [joao.eder@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:joao.eder@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8328



## Requerimento Nº 2846/2021

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, dignese oficial ao **Senhor Prefeito Municipal de Tatuí**, para que promova estudos e nos informe qual é a possibilidade de implantar vagas de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência, defronte a Igreja Adventista do Sétimo Dia, na Rua Teofilo Andrade Gama, 267, conforme ofício em anexo.

### JUSTIFICATIVA

A Igreja Adventista do Sétimo Dia é um espaço religioso que reúne muitos fiéis, inclusive pessoas com deficiência e idosos.

Em razão disso, os representantes solicitaram através de ofício que acompanha este requerimento a possibilidade da reserva de vagas de estacionamento para este público.

Como trata-se de uma via com largura reduzida e grande fluxo de veículos, solicitamos o presente estudo e a informação à Igreja, já que se trata de uma ação que em muito irá colaborar com os fiéis.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 24 de Setembro de 2021.**

**João Éder Alves Miguel**  
Vereador



**Igreja Adventista  
do Sétimo Dia®**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TATUI**

**- REQUERIMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA CENTRAL DE TATUÍ** – sito na Rua Teófilo Andrade Gama, 267 – Centro – Tatuí/SP, neste ato representada por seu Pastor, cuja credencial ministerial segue anexa a este requerimento, sr. Carlos Eduardo Martins, portador do RG 29.620.267-8, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o que segue:

A requerente se trata de Templo Religioso e, considerando o público que recebe, como também as necessidades de acessibilidade, e, por fim, considerando a Lei 9.503/97, como também o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Pessoa Com Deficiência, requer que esta Municipalidade implante Sinalização de vagas para pessoa com deficiência e idoso, diante de ser o templo estabelecimento de uso coletivo.

A medida é necessária e urgente, considerando a localização do templo, como também o benefício que as vagas irão gerar, inclusive, fora dos horários de culto, para acesso aos comércios nas proximidades.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Tatuí, 13 de setembro de 2021.

**IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA CENTRAL DE TATUÍ**

**Pr. Carlos Eduardo Martins – RG 29.620.267-8**